

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Termo Aditivo nº 1 – Contrato nº 66/2018 – TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 12301/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de **prestação de serviços de agenciamento de viagens**, no âmbito nacional, que entre si fazem o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA**.

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE-RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a empresa **L. A. VIAGENS DE TURISMO LTDA**, CNPJ: 04.613.668/0001-65, com sede no Setor Hoteleiro Norte QD. 02, Bloco A, 230, Térreo Manhattan Plaza, Asa Norte, Brasília/DF (CEP: 70.710-907), denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Mirela Mendonça Valente Gonçalves**, CPF nº 010.258.885-61, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supradito, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 12301/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93 em seu art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º e legislação superveniente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO:

- 1.1 Fica acrescida a quantia de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) ao valor inicial do sobredito Contrato.
- 1.2 – O valor do acréscimo representa 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, qual seja, R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), percentual compatível com o limite máximo legal previsto no art. 65, § 1º, da LLCA.
- 1.3. O valor total do contrato, em decorrência do presente termo aditivo, passa a ser R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Santos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 066/2018-TRE/RN não retificadas por este instrumento.

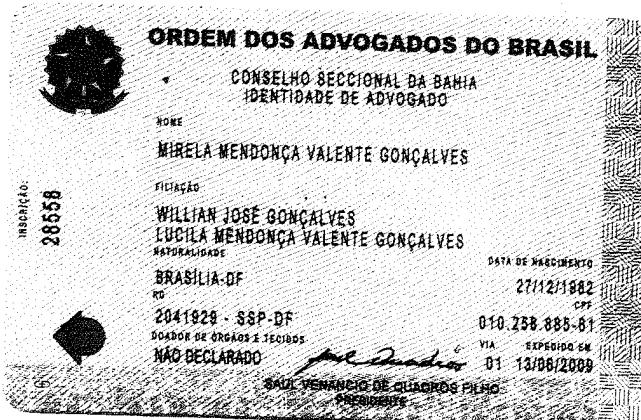
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

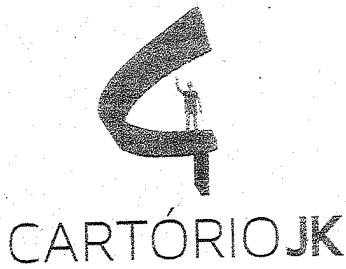
Natal(RN), 04 de setembro de 2019.

Sílvio Sueli
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RN

Diretora-Geral do TRE/RN
Monica Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral - TRE/RN

Mirela Mendonça Valente Gonçalves
L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 04.613.668/0001-65
MIRELA MENDONÇA VALENTE GONÇALVES
CPF nº 010.258.885-61
CONTRATADA





LIVRO: 5969-P
FOLHA: 036
PROT: 01473484

1º OFÍCIO DE NOTAS
Jean Cleidson F. dos Santos
Escrevente
BRASÍLIA-DF

PROCURAÇÃO bastante que faz LA VIAGENS E TURISMO LTDA ME na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (06/11/2015), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, LA VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.613.668/0001-65, estabelecida no SHN Norte Quadra 02, Bloco A, Loja 230, Terreiro, nesta Capital; neste ato representada por seu(s) sócio(s) WILLIAN JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, declarar-se separado judicialmente, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00234194145-DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 055.043.921-87, residente e domiciliado na SHIGS 713, Bloco V-1, Casa 63, Asa Sul, nesta Capital; reconhecida e identificada como a própria, do que dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui sua bastante procuradora, MIRELA MENDONÇA VALENTE GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, inscrita no nº 28558-OAB/BA e inscrita no CPF/MF sob nº 010.258.885-61, residente e domiciliada na SHIGS 713, Bloco V-1, 28558-OAB/BA e inscrita no CPF/MF sob nº 010.258.885-61, residente e domiciliada na SHIGS 713, Bloco V-1, casa 63, Asa Sul, na cidade de Lago Norte, Estado do Distrito Federal; (dados fornecidos por declaração) a quem confere especiais poderes para praticar os seguintes atos: A-) representar a empresa Outorgante perante os Órgãos Públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, GDF, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Junta Comercial Distrito Federal, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, DOT - Delegacia de Obrigações Tributárias, Sindicatos, Comércio e Indústria, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS, Receita Federal do Brasil, SERASA S.A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil e a JCP-Brasil e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações; solicitar, emitir e retirar certificado digital; fazer levantamento de situação fiscal, cadastramento de senha e procuração eletrônica, validação da solicitação do Certificado Digital, como responsável pelo uso do referido certificado, apresentar declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, requerer e dar entrada em parcelamentos; abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; B-) a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; C-) admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações e/ou anotações em Carteiras de Trabalho, nomear prepostos junto à Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho e/ou Vara do Trabalho; D-) assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviço, ajustar cláusulas e condições; E-) participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; F-) constituir Advogados com os poderes da cláusula Ad Judicia e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em juízo ou fora dele; G-) DETRAN, CONTRAN, DER, DNER, DNIT, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, SECRETARIA DE FAZENDA, CPE, DFTRANS, POLICIA RODOVIÁRIA, CIVIL e MILITAR, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer e retirar 2ª via de documentos de veículos em nome da empresa, inclusive CRV(DUT), CRLV, carnê de IPVA, requerer certidão negativa de roubos e furtos, nada consta de multas, prontuários, pagar taxas e emolumentos necessários, requerer atualização de endereços, requerer e retirar segunda via de multas, recorrer de multas, requerer anistia de multas ocorridas em barreiras eletrônicas e/ou pardais, caso seja necessário, promover e efetuar parcelamentos de multas e/ou IPVAs, quitar saldo devedor, requerer e retirar carta de quitação, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária, promover emplacamentos, licenciamentos, vistorias, liberar veículos do Depósito de Veículos Apreendidos se necessário for, dirigir e autorizar terceiros a dirigir veículos por todo Território Nacional, comunicar acidentes, tomar ciência de laudos periciais; H-) a quem confere os poderes da Cláusula Ad Judicia e os mais necessários perante

(61) 3799-1515 • cartoriojk@cartoriojk.com.br
CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530
www.cartoriojk.com.br | Tabelião: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO

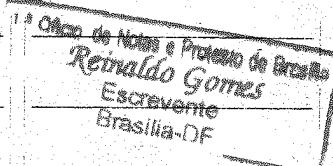
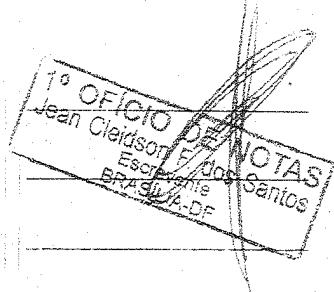
Reinaldo Gomes
Escrevente
Brasília-DF



LIVRO:
5969-P
FOLHA:
037
PROT:
01473484

qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, em JUIZO ou FORA DELE, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar as declarações e informações, apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas as outras até final decisão, pedir vistas, cumprir exigências e formalidades, tomar ciência de despachos, preencher e assinar declarações, termos, requerimentos e demais papéis; enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer, enfim, praticar os demais necessários aos fins deste mandato, ressaltando que resta proibida a cessão de cotas da empresa supramencionada sem o devido consentimento do socio Outorgante, Sendo vedado o substabelecimento. O(s) nome(s) e dados da procuradora e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m). Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. Guia de custas nº 80242230, paga no valor de R\$ 43,35, referente a Tabela "F" Item IV, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 03 de 19.12.2014 – TJDFT. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, JEAN CLEIDSON FARIAS DOS SANTOS, ESCREVENTE NOTARIAL, a lavrei, li, conferi os documentos e encerrei colhendo a(s) assinatura(s). MADSON JOSÉ SANTOS DIAS, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a.) MADSON JOSÉ SANTOS DIAS, WILLIAN JOSÉ GONÇALVES. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo: TJDFT20150011636337VMFE Consulte o selo em www.tjdft.jus.br.

EM TESTEMUNHO (_____) DA VERDADE



1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

(61) 3799-1515 • cartoriojk@cartoriojk.com.br

CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-630

www.cartoriojk.com.br | Tabelião: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO